

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **780.568/2014-24** – **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta de Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2015, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o calendário das Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2015**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

MÊS	DIA	
JANEIRO	26	
FEVEREIRO	23	
MARÇO	30	
ABRIL	27	
MAIO	25	
JUNHO	29	sogundo foiro
JULHO	27	segunda-feira
AGOSTO	31	
SETEMBRO	28	
OUTUBRO	26	
NOVEMBRO	30	
DEZEMBRO	14	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE CURADORES

Leia-se:

MÊS	DIA	
JANEIRO	26	
FEVEREIRO	23	
MARÇO	24	
ABRIL	28	
MAIO	26	
JUNHO	30	Toron foire
JULHO	28	Terça-feira
AGOSTO	25	
SETEMBRO	29	
OUTUBRO	27	
NOVEMBRO	24	
DEZEMBRO	15	

Art. 2.º. Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

Art. 3.º. As sessões se iniciarão às 9 (nove) horas.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015

FERNANDO COUTINHO BISSOLI

Presidente